Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Edital 6
Advertências / Notificações 13
Auto de Infração 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025
PROCESSO Nº 102/2025 – S.M.A. – D.C.L.
Nº do Processo SEI: 3530300.404.00000747/2025-15

OBJETO: Aquisição de uniformes (camisas, camisetas e calças) para a Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços.

TIPO: “MENOR PREÇO”

Apresentação das Propostas: Até 14/08/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da “Proposta” Sessão Pública: Dia 14/08/2025 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 14/08/2025 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília)

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 30/07/2025

Antonio Carlos Doimo
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Doimo**, **Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços**, em 30/07/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0065346** e o código CRC **CA1827F2**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00000747/2025-15

SEI nº 0065346

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025
PROCESSO Nº 134/2025 – S.M.A. – D.C.L.
Nº do Processo SEI: 3530300.404.00002048/2025-18

OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo automotor SUV novo (zero quilômetro), para o Gabinete do Prefeito desta Prefeitura do Município de Mirassol
TIPO: "MENOR PREÇO"
Apresentação das Propostas: Até 13/08/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília)
Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 13/08/2025 às 09:00 horas.
Início da disputa de preço: Dia 13/08/2025 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília)
INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 30/07/2025

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito de Mirassol

Documento assinado eletronicamente por **Edson Antonio Ermenegildo**, **Prefeito**, em 30/07/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0064992** e o código CRC **0F08F868**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00002048/2025-18

SEI nº 0064992

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL
✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
☎FONE / FAX (017) 3243-8120
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mirassol convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público regido pelo **Edital nº 01/2021,** para o preenchimento de **06 (seis) vagas** no emprego público de **Professor de Educação Infantil - PEI** em caráter temporário**,** com **início de exercício no dia 18/08/2025,** pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido na Seção II - Da Contratação Temporária, Artigos 21 ao 32, da Lei Complementar nº 3.458 de 07 de dezembro de 2011 e suas alterações, ficando assegurada sua classificação para possível contratação efetiva neste Concurso.

Dia 11/08/2025 às 9h - Atribuição de Classes: Todos os convocados deverão comparecer na Secretaria da Educação, sita na Rua São Pedro, nº 2155, Centro, munidos dos seguintes documentos: Documento de Identidade-**RG**, Cadastro de Pessoas Físicas-**CPF**, Carteira de Trabalho e Previdência Social-**CTPS** e **Diploma** (e/ou Certificado de Conclusão do curso acompanhados de histórico escolar - **cópia e original**), para a escolha da vaga, a qual odedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

O candidato classificado na atribuição de classes, dentro do número de vagas estabelecidas, receberá uma senha constando data e horário para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mirassol, **no dia 14/08/2025**, portando a documentação exigida para a aprovação e devida formalização do Contrato de Trabalho.

O não comparecimento implicará em desistência.

Emprego: Professor de Educação Infantil – PEI (06 vagas)

Classificação	Inscrição	Nome	Total de Pontos
285	6772	JACIRA FERREIRA DE ANDRADE PEREIRA	29,00
286	6383	MARIA SILVANA MILANI CASTRO	29,00
287	4822	MARIA ANGELICA DOS SANTOS STEFANO	29,00
288	6714	JULIANA FERRARI	29,00
289	7485	SIMONE FERNANDA SIQUEIRA	29,00
290	3990	FERNANDA STEFANINI DA CUNHA SANCHES	29,00
291	4638	CÍCERA ALEXANDRE DA CRUZ	29,00
292	5355	THAIS REGINA APARECIDA VACCARO	29,00
293	4400	MARCIA MAYARA SCAPATICCI DE LIMA	29,00
294	7701	CAROLINA ASSIS NEVES DE OLIVEIRA	29,00
295	4564	JOVITA TEIXEIRA BARBOSA	28,00
296	3708	CLOTILDES MARIA VILELA PEDROSO	28,00
297	5499	GRAZIELA FRANCISCO DOS SANTOS	28,00
298	6573	FLAVIANA CRISTINA SANTANA SIMIÃO	28,00
299	6353	MARIELLI BRAMBILA COVRE	28,00
300	4909	SILVANA LÚCIA ROGINI PELISSONI	28,00
301	6473	ELAINE CRISTINA MACHADO TAVRES DOS SANTOS	28,00
302	6409	JULIANA DE SOUZA RUFINO	28,00
303	4424	SHEILA CARVALHO ALVES	28,00
304	7252	ANA LÚCIA SANTANA	28,00
305	6708	LUANA RIBEIRO ZEN	28,00
306	5848	REGINA FÁTIMA VILAR NARDELLI	28,00
307	6570	JANAINA TATIANA DE ANDRADE	28,00

1

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL
Estado de São Paulo
✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
☎FONE / FAX (017) 3243-8120
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

Classificação	Inscrição	Nome	Total de Pontos
308	5263	PRISCILA MANHAS MAYOR VICTORIO	28,00
309	7246	ANGELA APARECIDA FERNANDES	28,00

As pessoas acima relacionadas deverão comparecer na forma referida, munidas dos seguintes documentos, **em cópia simples**, **acompanhados dos respectivos originais:**

- 01 foto 3x4 (recente);
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante do PIS / PASEP ativo e atualizado (solicitar junto às agências da Caixa Econômica Federal a emissão);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral ***(acessar através do site do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.jus.br/Certidão de quitação)***;
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou de Casamento (quando casado);
- Certificado de Reservista, ou dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se for estudante;
- Carteira de Vacinação atualizada do candidato e dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Trabalho (CTPS) e cópia das páginas da Identificação e Qualificação Civil, bem como impressão da CPTS Digital quando houver contratos;
- Comprovante de Residência atual;
- Documento de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental (com habilitação em Educação Infantil);
- Atestado de Saúde expedido pelo Departamento Municipal de Saúde de Mirassol (deverá ser agendado horário no Centro de Saúde II, com a Segurança do Trabalho, através do telefone **3242-6772**);
- Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação, seguindo **obrigatoriamente** a orientação: ***www.tjsp.jus.br / Certidão / Certidões SAJ / Cadastro de Pedido de Certidão / Certidão de Distribuição de Ações Criminais***;
- Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (*www.tce.sp.gov.br/siscaanet*) para a verificação de acúmulos, em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados; e em caso negativo, trazer o *'print'* da tela;
- Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública, e horário de trabalho expedido pela autoridade competente na hipótese de acúmulo, e em caso de já ter exercido cargo ou emprego na Administração Pública, apresentar exoneração ou rescisão de contrato.

Mirassol, 29 de julho de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Mirassol, na data supra.

Vera Lúcia Rodrigues Freitas
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

2

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL
✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
☎FONE / FAX (017) 3243-8120
Estado de São Paulo Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mirassol convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público regido pelo **Edital nº 01/2021,** para o preenchimento de **14 (quatorze) vagas** no emprego público de **Professor do Ensino Fundamental - PEF I** em caráter temporário**,** com **início de exercício no dia 18/08/2025,** prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido na Seção II – Da Contratação Temporária, Artigos 21 ao 32, da Lei Complementar nº 3.458 de 07 de dezembro de 2011 e suas alterações, ficando assegurada sua classificação para possível contratação efetiva neste Concurso.

Dia 11/08/2025 às 9h - Atribuição de Classes: Todos os convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal da Educação, sita na Rua São Pedro, nº 2155, Centro, munidos dos seguintes documentos: Documento de Identidade-**RG**, Cadastro de Pessoas Físicas-**CPF**, Carteira de Trabalho e Previdência Social-**CTPS** e **Diploma** (e/ou Certificado de Conclusão do curso acompanhados de histórico escolar - **cópia e original**), para a escolha de vagas, a qual odedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

O candidato classificado na atribuição de classe, dentro do número de vagas estabelecidas, receberá uma senha para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mirassol, **no dia 13/08/2025 às 8h**, portando a documentação exigida para a aprovação e devida formalização do Contrato de Trabalho.

O não comparecimento implicará em desistência.

Emprego: Professor Ensino Fundamental – PEF I (14 vagas)

Classificação	Inscrição	Nome	Total de Pontos
492	6259	VIVIANE ALVES DA SILVA	29,00
493	4735	FERNANDA CARVALHO CHIARELLI	29,00
494	6234	JULIANA CÁSSIA DE OLIVEIRA **	29,00
495	5755	VALQUIRIA DE OLIVEIRA MARTINS	29,00
496	5955	TATIANE CAETANO DA SILVA BARROS	29,00
497	6294	MARIA PAULA MARIANO BRANDÃO QUEIROZ	29,00
498	7505	DÉBORA CRISTINA DA SILVA VIRGINIO	29,00
499	4423	LETICIA LEAL ALMEIDA	29,00
500	4646	JAQUELINE ALVES DA SILVA	29,00
501	3566	WEVERTON BRUNO DA ROCHA	29,00
502	6344	JOYCE DA SILVA PRETTI	29,00
503	6380	ROSELAINE PERPÉTUA KESSA GARCIA	29,00
504	6493	THAIS FERNANDA BERNARDO	29,00
505	5873	JESSICA DE OLIVEIRA MEDEIROS	29,00
506	7662	AMANDA FERNANDES BERTONI	29,00
507	6711	STHEFANI BUENO RODRIGUES	29,00
508	6844	SHIRLEI CAPATO	29,00
509	5587	ESTER ALONSO	29,00
510	4943	DULCIANE ROMA CARMO	29,00
511	3466	ROSMÉLIA MARTIN DE OLIVEIRA	29,00
512	4499	ROSEMEIRE SILVA FERNANDES	29,00

1

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL
✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
☎FONE / FAX (017) 3243-8120
Estado de São Paulo Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

Classificação	Inscrição	Nome	Total de Pontos
513	5527	MARCIA ESTELA DA MOTA	29,00
514	6817	ELIANA PAULA BONIAQUI PINTO LOPES	29,00
515	5889	FRANCISCA DONIZETE FERREIRA GIMENES	29,00
516	6212	CARLA DE ALMEIDA PINHEIRO	29,00
517	5865	VIVIANE FIGUEIREDO FELIX DA SILVA	29,00
518	4285	EMERSON DE SOUZA INACIO	29,00
519	7694	REJANE CANIZZA PIEDADE SOUZA	29,00
520	3733	HELOÍSA SOARES DA ROCHA	29,00
521	6509	JULIANA CATAROZZO WU	29,00
522	4081	CLAUDINEIA ALVES DA SILVA	29,00
523	4452	DÉBORA APARECIDA AMBRÓSIO NICOLAU	29,00
524	7043	VIVIANE ALINE GOUVEIA	29,00
525	6580	RITA DE CÁSSIA DANTAS GAUDIOZO	29,00
526	4142	TATIANA APARECIDA MANTOVANI RODRIGUES	29,00
527	4792	ANA CAROLINA PINHEIRO DE ALMEIDA	29,00
528	4519	ANA PAULA TEODORO	29,00
529	5713	CAMILA RAMALHO FARIAS	29,00
530	5144	ÉRICA DE FÁTIMA VANETI TOFOLI	29,00
531	3548	MAIRA FRANCIELI MARTINS	29,00
532	4559	KETHELIN FERNANDA DA SILVA CASAGRANDE	29,00
533	4115	SUELEN AMANDA MORENO TARANTO	29,00
534	4260	SARA HELOY JERONIMO DA SILVA	29,00
535	6314	NATALIA SANTOS DOMINGOS	29,00
536	4366	NATIELI VITORIA SILVA ANGELO	29,00
537	6092	EDIVANIA GILSA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	29,00
538	7575	FERNANDA PAULINO DA COSTA	29,00
539	3936	FABIANA RENATA FIORAMONTI	29,00
540	7577	RENATA CRISTINA BOTACINI DOS SANTOS	29,00

**** Contratada - Capítulo III do Edital de Concurso Público nº 01/2021.**

As pessoas acima relacionadas deverão comparecer na forma referida, munidas dos seguintes documentos, **em cópia simples**, **acompanhados dos respectivos originais:**

- 01 foto 3x4 (recente);
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante do PIS / PASEP ativo e atualizado (solicitar junto às agências da Caixa Econômica Federal a emissão);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral ***(acessar através do site do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.jus.br/Certidão de quitação)***;
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou de Casamento (quando casado);
- Certificado de Reservista, ou dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se for estudante;
- Carteira de Vacinação atualizada do candidato e dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Trabalho (CTPS) e cópia das páginas da Identificação e Qualificação Civil bem como impressão da CPTS Digital quando houver contratos;

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL
✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
☎FONE / FAX (017) 3243-8120
Estado de São Paulo Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

- Comprovante de Residência atual;
- Documento de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Atestado de Saúde expedido pelo Departamento Municipal de Saúde de Mirassol (deverá ser agendado horário no Centro de Saúde II, com a Segurança do Trabalho, através do telefone **3242-6772**);
- Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação, seguindo **obrigatoriamente** a orientação: ***www.tjsp.jus.br / Certidão / Certidões SAJ / Cadastro de Pedido de Certidão / Certidão de Distribuição de Ações Criminais***;
- Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (*www.tce.sp.gov.br/siscaanet*) para a verificação de acúmulos, em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados; e em caso negativo, trazer o *'print'* da tela;
- Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública, e horário de trabalho expedido pela autoridade competente na hipótese de acúmulo, e em caso de já ter exercido cargo ou emprego na Administração Pública, apresentar exoneração ou rescisão de contrato.

Mirassol, 29 de julho de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Mirassol, na data supra.

Vera Lúcia Rodrigues Freitas
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
☎FONE / FAX (017) 3243-8120
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mirassol, de conformidade com o **Capítulo III** do **Edital de Concurso Público nº 01/2021,** convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer na Secretaria Municipal da Educação, sita na Rua: São Pedro, nº 2155, Centro, nesta cidade, **às 09h, no dia 11/08/2025**, para o preenchimento de **01 (uma) vaga** do emprego público de **Professor de Ensino Fundamental - PEF I** em caráter temporário**,** com **início de exercício no dia 18/08/2025,** prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido na Seção II – Da Contratação Temporária, Artigos 21 ao 32, da Lei Complementar nº 3.458 de 07 de dezembro de 2011 e suas alterações, ficando assegurada sua classificação para possível contratação efetiva neste Concurso, munida dos seguintes documentos: Documento de Identidade-**RG**, Cadastro de Pessoas Físicas-**CPF**, Carteira de Trabalho e Previdência Social-**CTPS** e **Diploma** (e/ou Certificado de Conclusão do curso acompanhados de histórico escolar - **cópia e original**).

O candidato convocado, receberá uma senha para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mirassol, **no dia 13/08/2025 às 8h**, portando a documentação exigida para a aprovação e devida formalização do Contrato de Trabalho.

Emprego: Professor Ensino Fundamental – PEF I (01 vaga)

Classificação Geral / PcD	Inscrição	Nome	Total de Pontos
571 / 5º	7585	RENATA MANHOSO FERNANDES ALCÂNTARA	28,00

As pessoas acima relacionadas deverão comparecer na forma referida, munidas dos seguintes documentos, **em cópia simples**, **acompanhados dos respectivos originais:**

- 01 foto 3x4 (recente);
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante do PIS / PASEP ativo e atualizado (solicitar junto às agências da Caixa Econômica Federal a emissão);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral ***(acessar através do site do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.jus.br/Certidão de quitação)***;
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou de Casamento (quando casado);
- Certificado de Reservista, ou dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se for estudante;
- Carteira de Vacinação atualizada do candidato e dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Trabalho (CTPS) e cópia das páginas da Identificação e Qualificação Civil bem como impressão da CPTS Digital quando houver contratos;
- Comprovante de Residência atual;
- Documento de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
☎FONE / FAX (017) 3243-8120
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

- Atestado de Saúde expedido pelo Departamento Municipal de Saúde de Mirassol (deverá ser agendado horário no Centro de Saúde II, com a Segurança do Trabalho, através do telefone **3242-6772**);
- Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação, seguindo **obrigatoriamente** a orientação: ***www.tjsp.jus.br / Certidão / Certidões SAJ / Cadastro de Pedido de Certidão / Certidão de Distribuição de Ações Criminais***;
- Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (*www.tce.sp.gov.br/siscaanet*) para a verificação de acúmulos, em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados; e em caso negativo, trazer o *'print'* da tela;
- Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública, e horário de trabalho expedido pela autoridade competente na hipótese de acúmulo, e em caso de já ter exercido cargo ou emprego na Administração Pública, apresentar exoneração ou rescisão de contrato.

Mirassol, 30 de julho de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Mirassol, na data supra.

Fabrício Gagliardo
Chefe da Divisão de Recursos Humanos em exercício

Advertências / Notificações

Auto de Infração

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Artigos 169 § 3º, 170 § 2º e 171 §2º da Lei Municipal nº 2.454/01 c/c artigos 47 e 48 caput, §1º e incisos I, II, III e IV do

Decreto Municipal nº 5.425/2018. Lei Complementar, 3.537/12, 285, VII

DURVAL PEREIRA NETO – Cad. nº 19108-0

O Contribuinte, sujeito aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, inscrito nesta Prefeitura, **deixou de efetuar fechamento no sistema eletrônico da DEISS**, e com isso, deixou de declarar as informações referentes aos serviços prestados e/ou contratados ou não, havendo incidência do ISSQN ou não, referente aos meses de 01/2021 a 04/2025. Portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais infligidas através deste Auto de Infração e Imposição de multa. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias desta publicação, para o recolhimento do crédito tributário com desconto de 20/10% da multa ou interposição de defesa/recurso.

Lúcia Morais Torrezan
Fiscal Tributária
Mat. 105863/0

.....